

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 89/2017

**MANIFESTO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO
DE POLOS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 04 de outubro de 2017, constante do Processo CONSEPE 89/2017 – Parecer CONSEPE 89/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à criação de três polos para oferta de Educação a Distância, da FAE Centro Universitário, nos endereços a seguir:

- I. Avenida Rui Barbosa, n.º 9.551 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná.
- II. Rua São Vicente de Paulo, n.º 1.060 – Centro – Araucária – Paraná.
- III. Rua Santo Antônio, s/n – Centro – Blumenau – Santa Catarina.

Parágrafo único. A proposta de criação de polos para oferta de Educação a Distância, da FAE Centro Universitário, descrita no *caput*, deverá ser encaminhada para avaliação e deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente